



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 941

“Autoriza realização de reunião da Câmara Municipal em local diverso de sua sede”.

Art. 1º Fica autorizada a realização da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores – Legislatura 2013/2016, no dia 1º de janeiro de 2013 no Auditório Albert Sabin (Faculdade de Medicina de Itajubá), localizado na Av. Renó Junior, 368, bairro São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões JK, em 17 de dezembro de 2012.

Antônio Raimundo Santi

Presidente

Ricardo Luiz Ferreira de Mello

1º Secretário